



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 13/2015/CM(2ª VERSÃO)

SOLICITAÇÃO Nº 126/2015/CM

PROCESSO Nº 157/2015/CM

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores completos de primeiro uso para modernização das estações de trabalho e computador de primeiro uso para montagem do novo servidor com suas respectivas licenças, de Windows Server 2012 e Windows 8, para migração na nova rede de dados, objetivando a reestruturação do parque de informática da Câmara Municipal de Louveira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 18/12/2015, entre 13h45min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 18/12/2015 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 04/12/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, através da Diretoria Geral – Seção de Compras e Licitações, torna público que se realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Ato de Presidente nº 010/2012/CM e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 18/12/2015, das 13h45min até 14h00min.
- b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” logo após o credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

c) Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas **NÃO CONSIDERADAS** microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.

d) Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

2- DO OBJETO

2.1. Pretende a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** a aquisição de Microcomputadores completos de primeiro uso para modernização das estações de trabalho e computador de primeiro uso para montagem do novo servidor com suas respectivas licenças, de Windows Server 2012 e Windows 8, para migração na nova rede de dados, objetivando a reestruturação do parque de informática da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação e quantidade constante no Anexo VI, Termo de Referência deste edital.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A prestação de serviços terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob os n.º 02.01.01.01.031.0068.2241.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

3.2. O valor global estimado para aquisição dos itens, é de R\$ 353.630,41 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

4- DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.** ANEXO I - Proposta de Preços;
- 4.2.** ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
- 4.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 4.5.** ANEXO V – Modelo de Credenciamento
- 4.6.** ANEXO VI – Termo de Referência

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

5.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes (Cópia dos documentos apresentados por qualquer processo de cópia autenticada



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

5.4. Na hipótese de a licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais retardatários.

5.6. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar no momento do credenciamento declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO IV).

6- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, condições do edital e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e apresentada **FORA** dos envelopes.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Da Participação:

Somente poderão participar desta licitação Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14. Empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias/em recuperação judicial ou extrajudicial, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Louveira.

7.2. Da Habilitação:

A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999;

7.2.1. - Habilitação Jurídica:

7.2.1.a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social (acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

7.2.1.b. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2.1.d. os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.2.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão com os requisitos especificados no item 8.3.2.

7.2.2. - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2.b. Comprovação de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.2.2.c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, **quando for o caso**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.2.c.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente;

7.2.2.c.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante ou documento equivalente;

7.2.2.c.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

7.2.2.d. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria MF nº 453, 17 de outubro de 2014 ou documento equivalente;

7.2.2.e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente;

Considerando o disposto no artigo 195, §3º, da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei Federal nº 9012/95, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Câmara, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou o documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação, caso as certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada;

7.2.2.f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

7.2.2.g. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

7.2.2.g.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.2.g.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2.g.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02

7.2.3 - Qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. – Declaração: Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.2.5. - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá estar em nome da licitante proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE N°1

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ANEXO I - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO N°13/2015/CM(2ªVERSÃO)

EMPRESA _____”

“ENVELOPE N°2

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO N°13/2015/CM(2ªVERSÃO)

EMPRESA _____.”



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

8.1. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

8.1.1. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2. Da Proposta:

8.2.1. O Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.3. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

8.2.4. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.5. O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e, por extenso no local determinado no Anexo I, prevalecendo em caso de divergência os valores unitários. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.2.6. O prazo mínimo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

8.2.6.1 A Licitante que não preencher o campo do prazo da proposta no Anexo I (Proposta de Preços) ficará obrigado a garantir a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2.7. Juntamente com a proposta, as licitantes poderão apresentar a seguinte documentação:

- Catálogo do produto para verificação do atendimento das exigências do objeto.

8.3. Dos documentos de habilitação:

8.3.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias, da data designada para abertura dos envelopes.

8.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.3.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, à seu critério, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

9.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a. Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da **LICITANTE**;

b. Apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c. Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d. Tiver preços **manifestamente inexequíveis**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e,

e. Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação

9.2.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

9.3. Dos lances verbais:

9.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.4. Do julgamento:

9.4.1. O julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4.2. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso;

9.4.3 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

9.4.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.4.1. Se o pregoeiro verificar que a primeira colocada inabilitada estava participando com a finalidade de tumultuar o processo, poderá este e sua equipe de apoio reiniciar a fase de lances, sem a participação da empresa inabilitada, tendo em vista o princípio da concorrência e a impossibilidade de adjudicação do objeto ao licitante inabilitado.

9.4.5. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

9.4.6. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, do vencedor.

9.4.7. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

9.4.8. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os licitantes que manifestarem imediata e motivadamente interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara de Louveira, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Casa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira, afixado no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax/e ou email.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Casa, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicando a síntese do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site institucional da Câmara Municipal de Louveira.

11.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Casa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a devida publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira e no quadro de avisos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

12 - DA VISTA DOS ATOS

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13.2. O Presidente da Casa, ouvindo as áreas pertinentes, decidirá sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

13.3. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste **PREGÃO**.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Presidente da Casa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. Os itens serão entregues em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Louveira.

15.2. Ocorrendo qualquer problema, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito ao Almoxarifado.

15.3. Os itens serão recebidos pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Louveira, mediante Termo de Entrega Provisória de Bens.

15.3.1. Somente após a efetiva vistoria da área requisitante será expedido o Termo de Entrega Definitiva de Bens.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. A Diretoria de Finanças efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após conferência pela área requisitante.

16.2. Antes de ser efetuado o pagamento, o Almoxarife ouvindo a Área Requisitante, deverá encaminhar à Diretoria Financeira a Nota Fiscal atestada pelo requisitante ou servidor por ela designado de que os serviços foram executados conforme o pactuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

17 - DAS SANÇÕES

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 3014/06, no que couber, respeitado o contraditório e ampla defesa.

17.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitado o contraditório e ampla defesa.

17.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditória e ampla defesa.

18 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas pelo telefone (19) 3878-9420, fax (19) 3878-9422 ou pelo e-mail diretorgeral@camaralouveira.sp.gov.br.

19 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

22 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Louveira, 02 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

SUSANA DAMARIS BUENO MONTAGNA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo:

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	Bairro/Distrito:
CNPJ:	CEP:
FONE(S):	
E-MAIL:	ESTADO:

LOTE 01

QUANTIDADE: 38 (TRINTA E OITO) MICROCOMPUTADORES COMPLETOS

Item 01 - Microcomputador, conforme especificações abaixo:

Quantidade: 37 microcomputadores completos

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

Placa mãe

- A placa mãe deverá possuir gravada a marca do fabricante do equipamento em forma de serigrafia;
- Deverá possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo (Quad Core ou tecnologia equivalente);

BIOS

- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa Bios.
- Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle/acesso remotos;
- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e Português;
- Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Deverá permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento;
- Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;
- Deverá possuir sistema de senha para prevenir usuários não autorizados de acessar o sistema, além de possuir senha de administrador, evitando alterações não autorizadas na configuração do sistema.

Processador

- Deverá possuir 04 (quatro núcleos) de processamento;
- Clock real deverá ser de mínimo de 3.2 GHz;
- Deverá possuir memória cache (L2) de no mínimo 6 MB (seis megabytes);
- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;

Chipset



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA (6.0 Gb/s);
- Deve ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade;
- Deverá possuir recurso para ajuste remotamente das configurações de RAID, como forma de garantir desempenho ou backup;

Memória RAM (Random Access Memory)

- Deverá possuir memória mínima de 04 GB (quatro gigabyte) instalada, padrão DDR3 1600 DIMM;
- Deverá possuir no mínimo 03 (três) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR3 1600 DIMM ou superior;
- Deverá implementar a tecnologia dual channel para um melhor desempenho;

Slots PCI e Portas de comunicação

- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slots PCI Express x16 e 02 (dois) slots PCI Express x1
- Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB ou mais, sendo, no mínimo 04 (quatro) localizadas na parte frontal do gabinete e no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.0, não sendo permitido uso de “hub” USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.
- 01 (uma) interface de vídeo padrão VGA “on-board”;
- 01 (uma) interface de vídeo padrão DVI-D ou DisplayPort “on-board”;
- 01 (uma) porta Serial;
- 01 (uma) porta PS/2 “on-board” para Teclado;
- 01 (uma) porta PS/2 “on-board” para Mouse;
- 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;
- Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete;
- Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

Unidades de armazenamento e leitura óptica

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes), interface Serial ATA 3.0 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, 16MB e tecnologia SMART IV, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;
- Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

Interface de Vídeo

- Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica padrão PCI Express com capacidade para alocar no mínimo 256 MB de memória, profundidade máxima de cores de 32 bits por pixel com suporte a utilização de 02 (dois) monitores com conexão VGA (DB-15) e DVI-D ou DisplayPort, podendo ser compartilhada com a memória principal;
- Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 9 e OpenGL 4.0.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Placa de rede on board

- Conector RJ-45;
- Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex;
- Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Deverá possuir tecnologia PXE para realizar instalação remota através da rede;
- Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;

Interface de som

- Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de 1.5 Watts.

Gabinete

- Gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor ou torre;
- Deverá possuir 1 (uma) baia de 2.5” e 1 (uma) baia de 3.5” interna
- Deverá possuir botão liga/desliga;
- Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características “tool-less” em seu projeto original, não será aceito nenhum tipo de adaptações, para abertura do gabinete, remover e adicionar disco rígido, unidade óptica, leitor de cartões multimídia ou unidade de disquete, placas PCI’s e memória, isso sem a necessidade do uso de ferramentas;
- Deverá possuir identificação impressa/grafada do fabricante;

Alimentação

- Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 240W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- Deverá possuir tecnologia PFC e eficiência mínima de 87% .

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Professional ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e deverá permitir downgrade para windows 7 professional.
- O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery;
- Deverá acompanhar aplicação que possua a funcionalidade de interagir com a BIOS do equipamento, de modo que possa efetuar modificações em portas de conexões provendo maior segurança no acesso do mesmo, sendo a esta produzida pelo fabricante do equipamento ofertado;

Documentação

- Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM;
- Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders,



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

Item 02 - Microcomputador, conforme especificações abaixo:

Quantidade: 01 microcomputador completo

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

Microcomputador, conforme especificações a seguir:

Especificações técnicas obrigatórias:

Placa mãe

- A placa mãe deverá possuir gravada a marca do fabricante do equipamento em forma de serigrafia ou similar;
- Deverá possuir suporte para processadores de núcleo quadruplo (Quad Core ou tecnologia equivalente);

BIOS

- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa Bios.
- Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e Português;
- Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Deverá permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento;
- Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;
- Deverá possuir sistema de senha para prevenir usuários não autorizados de acessar o sistema, além de possuir senha de administrador, evitando alterações não autorizadas na configuração do sistema.

Processador

- Deverá possuir 04 (quatro núcleos) de processamento e 08 (oito threads);
- Clock real deverá ser de mínimo de 3.4 GHz;
- Deverá possuir memória cache (L2) de no mínimo 8 MB (oito megabytes);
- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;

Chipset

- Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA (6.0 Gb/s);
- Deve ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade;
- Deverá possuir recurso para ajuste remotamente das configurações de RAID, como forma



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

de garantir desempenho ou backup;

Memória RAM (Random Access Memory)

- Deverá possuir memória mínima de 08 GB (oito gigabyte) instalada, padrão DDR3 1600 DIMM;
- Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR3 1600 DIMM ou superior;
- Deverá implementar a tecnologia dual channel para um melhor desempenho;

Slots PCI e Portas de comunicação

- Deverá possuir no mínimo 03 (três) slots PCI Express, sendo no mínimo, 2 (um) PCI express x16 e 1 (um) PCI Express x1;
- Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB ou mais, sendo, no mínimo 04 (quatro) localizadas na parte frontal do gabinete e no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.0, dessas, 02 (duas) deverão fazer parte das que estão localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de “hub” USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.
- 01 (uma) interface de vídeo padrão VGA “on-board”;
- 01 (uma) interface de vídeo padrão DVI-D ou DisplayPort “on-board”;
- 01 (uma) porta Serial;
- 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;
- Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete;
- Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

Unidades de armazenamento e leitura óptica

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1TB (um terabyte), interface Serial ATA 3.0 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, 16MB e tecnologia SMART IV, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;
- Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

Interface de Vídeo

- Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica padrão PCI Express com capacidade no mínimo 2GB de memória, profundidade máxima de cores de 32 bits por pixel com suporte a utilização de 02 (dois) monitores com conexão VGA (DB-15) e DVI-D ou DisplayPort, podendo ser compartilhada com a memória principal;
- Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 11 e OpenGL 4.0.

Placa de rede

- Conector RJ-45;
- Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex;
- Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Deverá possuir tecnologia PXE para realizar instalação remota através da rede;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;

Interface de som

- Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de 1.5 Watts.

Gabinete

- Gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor ou torre;
- Deverá possuir 1 (uma) baia de 2.5” e 1 (uma) baia de 3.5” interna
- Deverá possuir 1 (uma) baia de 3.5” externa para uso de leitor de cartão ou para segundo disco rígido.
- Deverá possuir botão liga/desliga;
- Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características “tool-less” em seu projeto original, não será aceito nenhum tipo de adaptações, para abertura do gabinete, remover e adicionar disco rígido, unidade óptica, leitor de cartões multimídia ou unidade de disquete, placas PCI’s e memória, isso sem a necessidade do uso de ferramentas;
- Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante;

Alimentação

- Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no MÁXIMO 240W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- Deverá possuir tecnologia PFC e eficiência mínima de 87% .

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Professional ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e deverá permitir downgrade para windows 7 professional.
- O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery;
- Deverá acompanhar aplicação que possua a funcionalidade de interagir com a BIOS do equipamento, de modo que possa efetuar modificações em portas de conexões provendo maior segurança no acesso do mesmo, sendo a esta produzida pelo fabricante do equipamento ofertado;

Documentação

- Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM;
- Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS/ COMPLEMENTARES PARA: ITEM 1 E ITEM 2

Condições gerais

- O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

- Deverá ser comprovado que o equipamento está em linha de produção do fabricante e não foi descontinuado.

Garantia, suporte técnico e declarações

- O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser demonstrado na entrega da proposta técnica;
- O equipamento ofertado deve possuir Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou certificado nacional ou internacional similar, comprovando que o Computador e Monitor de Vídeo estão em conformidade com a norma IEC 60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos
- O equipamento ofertado deverá possuir certificado ou Relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou certificado nacional ou internacional ou documento similar demonstrando estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Measurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipment) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;
- O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 ou ISO 9296 ou Relatório de Avaliação de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou certificado nacional ou internacional similar, comprovando que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;
- O fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>.
- O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;
- Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.
- O licitante VENCEDOR deverá ser uma revenda autorizada dos equipamentos ofertados e esse documento deverá ser apresentado na assinatura do contrato.

Item 03 – Teclado

Quantidade: 38 (trinta e oito) teclados

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

- Devera ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;
- Conector tipo USB ou PS/2;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Item 04 - Mouse

Quantidade: 38 (trinta e oito) mouses

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

- Tipo óptico;
- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;
- Resolução de no mínimo 800 dpi;
- O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2
- Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;

VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$(valor por extenso.....)

LOTE 2

QUANTIDADE: 2 (DOIS) SERVIDOR.

Item 05 - Servidor, conforme especificações a seguir:

Quantidade: 2 (dois) computador para servidor

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

PROCESSADORES: Unidade de processamento de dados, com clock de, no mínimo 2.4 GHz, compatível com o padrão E5-2630v3 e 8 (oito) núcleos.

Equipado com 02 (dois) processadores de 8 (oito) núcleos (Octa-Core), originalmente concebido para servidores e já instalados.

A capacidade mínima de cache deve ser 20MB.

Controladora de memória integrada com suporte à DDR3 de no mínimo 1600MHz.

Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8 GT/s.

Cada processador deverá consumir no máximo 85W.

CHIPSET: O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador.

MEMÓRIA RAM: O servidor deverá possuir no mínimo 12 slots para memória, suportando memórias RDIMM (Registrado), LRDIMM (Carga reduzida) e UDIMM (Unbuffered).

Possuir instalado no mínimo 128Gb (cento e vinte e oito gigabyte) de memória PC3-12800 RDIMM padrão DDR3-1600, fornecidos no mínimo em pentes de 16Gb cada.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO

Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB versão 2.0, sendo, no mínimo, 2 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete;

Possuir 01 (uma) interface serial (DB-9) integrada

Possuir 01 (uma) interface de vídeo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Possuir 01 (uma) interface de rede para gerenciamento remoto.

BIOS

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito copyright sobre essa BIOS.

Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

OUTRAS UNIDADES DE BACKUP: combo leitor de CD e DVD

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO: Deve operar com uma capacidade de armazenamento de 08 baias, com unidades de armazenamento em disco rígido operando no protocolo SAS/SATA SFF (Small Form Factor);

A controladora deve possuir no mínimo 2GB e duas portas internas

A controladora deverá suportar RAID 0, 1,5 e 10. Caso não suporte originalmente todos os raids, deve ser ofertado drive ou licença que atenda a solicitação.

QUANTIDADE DE DISCOS RÍGIDOS INTERNOS E CAPACIDADE:

Mínimo de 08 baias hot plug disponíveis para discos SAS ou SATA;

Deverá possuir no mínimo, 04 (quatro) discos com no mínimo 240GB SSD (Solid State drive) SATA 6G

CONTROLADORA DE VÍDEO SUPER-VGA:

O servidor ofertado deve possuir controladora de vídeo, suportando uma resolução de no mínimo 1280 x 1024 com 32 bits por pixel.

DISPOSITIVOS DE REDE:

A solução ofertada deve possuir placa de rede Gigabit Ethernet com no mínimo 4 (quatro) interfaces 1GB

Deverá ser ofertado ainda um adaptador de rede com no mínimo mais 2 (duas) interfaces de 1GB

DRIVERS

Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.

MANUAIS E MÍDIAS: Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM ou DVD-ROM de instalação. Deverá ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante que comprovem suas funcionalidades e características técnicas.

GABINETE DO TIPO: A unidade deve ser ofertada em formato rack, com tamanho de no mínimo 1U e máximo 2U, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack 19” ofertados como padrão do produto;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fontes de Alimentação redundantes (1+1) e hot-plug com potência de 500 Watts cada, suficiente para seu funcionamento.

Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automática de voltagem e LED indicador de status;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos.

Deverá possuir kit de ventiladores.

GARANTIA DO PRODUTO: 3 (três) anos (on site), atendimento 24 horas do dia durante 7 dias da semana, com solução em até 6 horas.

O fabricante do equipamento deverá possuir linha gratuita, via 0800 para abertura de chamados; deverá ser informado o site na internet do fabricante para suporte de produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: disco rígido, interface de vídeo, interface de rede e outros.

ACESSÓRIOS:

Deverá acompanhar 2 cabos de energia de 1,83m 10ª conexão C13.

VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$(valor por extenso.....)

LOTE 03

QUANTIDADE: 38 (TRINTA E OITO) MONITORES (LCD OU LED)

Item 01 - Monitor de Vídeo LCD OU LED

Quantidade: 37 (trinta e sete) monitor de vídeo LCD ou LED

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 18,5” (dezoito polegadas e meio)
- Ângulos de visão mínimos de vertical 65 e horizontal mínimos de 90) graus;
- 01 (uma) entrada do tipo VGA de 15 pinos;
- Possuir resolução mínima de 1366 x 768
- Possuir recurso de plug and Play, antirreflexo, seleção de idioma.
- Fonte de alimentação com comutação automática de voltagem 110/240 Volts;

Item 02 - Monitor de Vídeo LCD ou LED

Quantidade: 1 (um) monitor de vídeo

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 32” (trinta e duas polegadas)
- Ângulos de visão mínimos de vertical 65 e horizontal mínimos de 90) graus;
- 01 (uma) entrada do tipo VGA de 15 pinos;
- 01 (uma) entrada do tipo HDMI
- Possuir resolução mínima de 1366 x 768
- Possuir recurso de plug and Play, antirreflexo, seleção de idioma.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- Fonte de alimentação com comutação automática de voltagem 110/240 Volts;

Garantia, suporte técnico e declarações

- O equipamento proposto (monitor) deverá possuir garantia mínima de 36(trinta e seis) meses;

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$(valor por extenso.....)

LOTE 4

QUANTIDADE: 2 (DOIS) STORAGE

Item 03 - Storage NAS 12TB conforme especificações a seguir:

Quantidade: 2 (dois)

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

Formato: deverá ser formato desktop

Baias: Possuir 4 ou mais baias com suporte a discos de 3,5" ou 2.5"

Disco rígido: Deverá possuir instalado 4 discos com capacidade de 3TB cada padrão SATA ou SDD 6GB/s 64MB cache, compatível com o storage ofertado

Deverá suportar Raid 0, 1, 10, 5 e JBOD

Processador: dual core, clock de no mínimo 1.2 GHz

Memória: 512MB DRAM

Ventilador: Sim

Rede: ethernet com 2 interfaces 10/100/1000 – Conector RJ45

Portas: deverá possuir 3 USB ou mais, sendo no mínimo 1 (uma) na parte frontal, 1 (uma) porta e SATA 2 conectores de rede e 1 HDMI

Padrão wireless: IEEE 802.3 e 802.3u

Servidor de arquivos: Compartilhamento de arquivos em Windows, Mac, Linux e UNIX

Voltagem: Deverá ser compatível com 100-240 VAC – frequência de 50-60Hz

Garantia: 12 meses

VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$(valor por extenso.....)

LOTE 5

LICENÇAS

Item 04 - Licenças para servidor, conforme especificações a seguir:

Quantidade: 2 (dois) uma para cada servidor

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias

Deverá ser fornecida licença Microsoft Windows Server Standard 2012 compatível com o servidor ofertado neste edital. A licença deverá ser original do fabricante. Deverá acompanhar mídia ou chave para download.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Item 05 - Licenças para dispositivos, conforme especificações a seguir: para 73 equipamentos

Quantidade: 73 (setenta e três)

Valor unitário:

Especificações técnicas obrigatórias

Deverá ser fornecida 73 licenças windows server compatível com Device Cal, ou seja, Cals por equipamento. Deverá ser original do fabricante e possuir mídia para instalação ou chave para download.

VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$(valor por extenso.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$(valor por extenso.....)

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 8.2.6, DO EDITAL)

DECLARO que a proposta ofertada atendem as especificações do objeto licitado.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**
CARIMBO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão nº 13/2015/CM(2ªVERSÃO)** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela Câmara Municipal de Louveira, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Data e assinatura do credenciado



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 13/2015/CM(2ª VERSÃO).

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 13/2015/CM(2ª VERSÃO)**, realizado pela Câmara Municipal de Louveira – SP, bem como obter postergação de prazo para regularizar a documentação de regularidade fiscal.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 13/2015/CM(2ª VERSÃO)** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores completos de primeiro uso para modernização das estações de trabalho e computador de primeiro uso para montagem do novo servidor com suas respectivas licenças, de Windows Server 2012 e Windows 8, para migração na nova rede de dados, objetivando a reestruturação do parque de informática da Câmara Municipal de Louveira.

LOTE 01

QUANTIDADE: 38 (TRINTA E OITO) MICROCOMPUTADORES COMPLETOS

Item 01 - Microcomputador, conforme especificações abaixo:

Quantidade: 37 microcomputadores completos

Especificações técnicas obrigatórias:

Placa mãe

- A placa mãe deverá possuir gravada a marca do fabricante do equipamento em forma de serigrafia;
- Deverá possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo (Quad Core ou tecnologia equivalente);

BIOS

- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa Bios.
- Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle/acesso remotos;
- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e Português;
- Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Deverá permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento;
- Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;
- Deverá possuir sistema de senha para prevenir usuários não autorizados de acessar o sistema, além de possuir senha de administrador, evitando alterações não autorizadas na configuração do sistema.

Processador

- Deverá possuir 04 (quatro núcleos) de processamento;
- Clock real deverá ser de mínimo de 3.2 GHz;
- Deverá possuir memória cache (L2) de no mínimo 6 MB (seis megabytes);
- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;

Chipset

- Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA (6.0 Gb/s);



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- Deve ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade;
- Deverá possuir recurso para ajuste remotamente das configurações de RAID, como forma de garantir desempenho ou backup;

Memória RAM (Random Access Memory)

- Deverá possuir memória mínima de 04 GB (quatro gigabyte) instalada, padrão DDR3 1600 DIMM;
- Deverá possuir no mínimo 03 (três) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR3 1600 DIMM ou superior;
- Deverá implementar a tecnologia dual channel para um melhor desempenho;

Slots PCI e Portas de comunicação

- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slots PCI Express x16 e 02 (dois) slots PCI Express x1
- Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB ou mais, sendo, no mínimo 04 (quatro) localizadas na parte frontal do gabinete e no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.0, não sendo permitido uso de “hub” USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.
- 01 (uma) interface de vídeo padrão VGA “on-board”;
- 01 (uma) interface de vídeo padrão DVI-D ou DisplayPort “on-board”;
- 01 (uma) porta Serial;
- 01 (uma) porta PS/2 “on-board” para Teclado;
- 01 (uma) porta PS/2 “on-board” para Mouse;
- 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;
- Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete;
- Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

Unidades de armazenamento e leitura óptica

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes), interface Serial ATA 3.0 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, 16MB e tecnologia SMART IV, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;
- Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

Interface de Vídeo

- Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica padrão PCI Express com capacidade para alocar no mínimo 256 MB de memória, profundidade máxima de cores de 32 bits por pixel com suporte a utilização de 02 (dois) monitores com conexão VGA (DB-15) e DVI-D ou DisplayPort, podendo ser compartilhada com a memória principal;
- Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 9 e OpenGL 4.0.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Placa de rede on board

- Conector RJ-45;
- Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex;
- Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Deverá possuir tecnologia PXE para realizar instalação remota através da rede;
- Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;

Interface de som

- Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de 1.5 Watts.

Gabinete

- Gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor ou torre;
- Deverá possuir 1 (uma) baia de 2.5” e 1 (uma) baia de 3.5” interna
- Deverá possuir botão liga/desliga;
- Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características “tool-less” em seu projeto original, não será aceito nenhum tipo de adaptações, para abertura do gabinete, remover e adicionar disco rígido, unidade óptica, leitor de cartões multimídia ou unidade de disquete, placas PCI’s e memória, isso sem a necessidade do uso de ferramentas;
- Deverá possuir identificação impressa/grafada do fabricante;

Alimentação

- Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 240W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- Deverá possuir tecnologia PFC e eficiência mínima de 87% .

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Professional ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e deverá permitir downgrade para windows 7 professional.
- O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery;
- Deverá acompanhar aplicação que possua a funcionalidade de interagir com a BIOS do equipamento, de modo que possa efetuar modificações em portas de conexões provendo maior segurança no acesso do mesmo, sendo a esta produzida pelo fabricante do equipamento ofertado;

Documentação

- Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM;
- Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Item 02 - Microcomputador, conforme especificações abaixo:

Quantidade: 01 microcomputador completo

Marca: _____

Modelo: _____

Valor unitário: _____

Especificações técnicas obrigatórias:

Microcomputador, conforme especificações a seguir:

Especificações técnicas obrigatórias:

Placa mãe

- A placa mãe deverá possuir gravada a marca do fabricante do equipamento em forma de serigrafia ou similar;
- Deverá possuir suporte para processadores de núcleo quadruplo (Quad Core ou tecnologia equivalente);

BIOS

- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa Bios.
- Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e Português;
- Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Deverá permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento;
- Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;
- Deverá possuir sistema de senha para prevenir usuários não autorizados de acessar o sistema, além de possuir senha de administrador, evitando alterações não autorizadas na configuração do sistema.

Processador

- Deverá possuir 04 (quatro núcleos) de processamento e 08 (oito threads);
- Clock real deverá ser de mínimo de 3.4 GHz;
- Deverá possuir memória cache (L2) de no mínimo 8 MB (oito megabytes);
- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;

Chipset

- Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA (6.0 Gb/s);
- Deve ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- Deverá possuir recurso para ajuste remotamente das configurações de RAID, como forma de garantir desempenho ou backup;

Memória RAM (Random Access Memory)

- Deverá possuir memória mínima de 08 GB (oito gigabyte) instalada, padrão DDR3 1600 DIMM;
- Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR3 1600 DIMM ou superior;
- Deverá implementar a tecnologia dual channel para um melhor desempenho;

Slots PCI e Portas de comunicação

- Deverá possuir no mínimo 03 (três) slots PCI Express, sendo no mínimo, 2 (um) PCI express x16 e 1 (um) PCI Express x1;
- Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB ou mais, sendo, no mínimo 04 (quatro) localizadas na parte frontal do gabinete e no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.0, dessas, 02 (duas) deverão fazer parte das que estão localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de “hub” USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.
- 01 (uma) interface de vídeo padrão VGA “on-board”;
- 01 (uma) interface de vídeo padrão DVI-D ou DisplayPort “on-board”;
- 01 (uma) porta Serial;
- 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;
- Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete;
- Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

Unidades de armazenamento e leitura óptica

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1TB (um terabyte), interface Serial ATA 3.0 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, 16MB e tecnologia SMART IV, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;
- Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

Interface de Vídeo

- Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica padrão PCI Express com capacidade no mínimo 2GB de memória, profundidade máxima de cores de 32 bits por pixel com suporte a utilização de 02 (dois) monitores com conexão VGA (DB-15) e DVI-D ou DisplayPort, podendo ser compartilhada com a memória principal;
- Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 11 e OpenGL 4.0.

Placa de rede

- Conector RJ-45;
- Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Deverá possuir tecnologia PXE para realizar instalação remota através da rede;
- Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;

Interface de som

- Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de 1.5 Watts.

Gabinete

- Gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor ou torre;
- Deverá possuir 1 (uma) baia de 2.5” e 1 (uma) baia de 3.5” interna
- Deverá possuir 1 (uma) baia de 3.5” externa para uso de leitor de cartão ou para segundo disco rígido.
- Deverá possuir botão liga/desliga;
- Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características “tool-less” em seu projeto original, não será aceito nenhum tipo de adaptações, para abertura do gabinete, remover e adicionar disco rígido, unidade óptica, leitor de cartões multimídia ou unidade de disquete, placas PCI’s e memória, isso sem a necessidade do uso de ferramentas;
- Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante;

Alimentação

- Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no MÁXIMO 240W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- Deverá possuir tecnologia PFC e eficiência mínima de 87% .

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Professional ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e deverá permitir downgrade para windows 7 professional.
- O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery;
- Deverá acompanhar aplicação que possua a funcionalidade de interagir com a BIOS do equipamento, de modo que possa efetuar modificações em portas de conexões provendo maior segurança no acesso do mesmo, sendo a esta produzida pelo fabricante do equipamento ofertado;

Documentação

- Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM;
- Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS/ COMPLEMENTARES PARA: ITEM 1 E ITEM 2

Condições gerais

- O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;
- Deverá ser comprovado que o equipamento está em linha de produção do fabricante e não foi descontinuado.

Garantia, suporte técnico e declarações

- O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser demonstrado na entrega da proposta técnica;
- O equipamento ofertado deve possuir Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou certificado nacional ou internacional similar, comprovando que o Computador e Monitor de Vídeo estão em conformidade com a norma IEC 60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipament*), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos
- O equipamento ofertado deverá possuir certificado ou Relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou certificado nacional ou internacional ou documento similar demonstrando estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipment) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;
- O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 ou ISO 9296 ou Relatório de Avaliação de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou certificado nacional ou internacional similar, comprovando que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;
- O fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>.
- O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;
- Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.
- O licitante VENCEDOR deverá ser uma revenda autorizada dos equipamentos ofertados e esse documento deverá ser apresentado na assinatura do contrato.

Item 03 – Teclado

Quantidade: 38 (trinta e oito) teclados

Especificações técnicas obrigatórias:

- Devera ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;
- Conector tipo USB ou PS/2;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Item 04 - Mouse

Quantidade: 38 (trinta e oito) mouses

Especificações técnicas obrigatórias:

- Tipo óptico;
- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;
- Resolução de no mínimo 800 dpi;
- O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2
- Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;

LOTE 2

QUANTIDADE: 2 (DOIS) SERVIDOR.

Item 05 - Servidor, conforme especificações a seguir:

Quantidade: 2 (dois) computador para servidor

Especificações técnicas obrigatórias:

PROCESSADORES: Unidade de processamento de dados, com clock de, no mínimo 2.4 GHz, compatível com o padrão E5-2630v3 e 8 (oito) núcleos.

Equipado com 02 (dois) processadores de 8 (oito) núcleos (Octa-Core), originalmente concebido para servidores e já instalados.

A capacidade mínima de cache deve ser 20MB.

Controladora de memória integrada com suporte à DDR3 de no mínimo 1600MHz.

Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8 GT/s.

Cada processador deverá consumir no máximo 85W.

CHIPSET: O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador.

MEMÓRIA RAM: O servidor deverá possuir no mínimo 12 slots para memória, suportando memórias RDIMM (Registrado), LRDIMM (Carga reduzida) e UDIMM (Unbuffered).

Possuir instalado no mínimo 128Gb (cento e vinte e oito gigabyte) de memória PC3-12800 RDIMM padrão DDR3-1600, fornecidos no mínimo em pentes de 16Gb cada.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO

Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB versão 2.0, sendo, no mínimo, 2 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete;

Possuir 01 (uma) interface serial (DB-9) integrada

Possuir 01 (uma) interface de vídeo.

Possuir 01 (uma) interface de rede para gerenciamento remoto.

BIOS

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito copyright sobre essa BIOS.

Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

OUTRAS UNIDADES DE BACKUP: combo leitor de CD e DVD

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO: Deve operar com uma capacidade de armazenamento de 08 baias, com unidades de armazenamento em disco rígido operando no protocolo SAS/SATA SFF (Small Form Factor);

A controladora deve possuir no mínimo 2GB e duas portas internas

A controladora deverá suportar RAID 0, 1,5 e 10. Caso não suporte originalmente todos os raids, deve ser ofertado drive ou licença que atenda a solicitação.

QUANTIDADE DE DISCOS RÍGIDOS INTERNOS E CAPACIDADE:

Mínimo de 08 baias hot plug disponíveis para discos SAS ou SATA;

Deverá possuir no mínimo, 04 (quatro) discos com no mínimo 240GB SSD (Solid State drive) SATA 6G

CONTROLADORA DE VÍDEO SUPER-VGA:

O servidor ofertado deve possuir controladora de vídeo, suportando uma resolução de no mínimo 1280 x 1024 com 32 bits por pixel.

DISPOSITIVOS DE REDE:

A solução ofertada deve possuir placa de rede Gigabit Ethernet com no mínimo 4 (quatro) interfaces 1GB

Deverá ser ofertado ainda um adaptador de rede com no mínimo mais 2 (duas) interfaces de 1GB

DRIVERS

Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.

MANUAIS E MÍDIAS: Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM ou DVD-ROM de instalação. Deverá ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante que comprovem suas funcionalidades e características técnicas.

GABINETE DO TIPO: A unidade deve ser ofertada em formato rack, com tamanho de no mínimo 1U e máximo 2U, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack 19" ofertados como padrão do produto;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fontes de Alimentação redundantes (1+1) e hot-plug com potência de 500 Watts cada, suficiente para seu funcionamento.

Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automática de voltagem e LED indicador de status;

Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos.

Deverá possuir kit de ventiladores.

GARANTIA DO PRODUTO: 3 (três) anos (on site), atendimento 24 horas do dia durante 7 dias da semana, com solução em até 6 horas.

O fabricante do equipamento deverá possuir linha gratuita, via 0800 para abertura de chamados;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

deverá ser informado o site na internet do fabricante para suporte de produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: disco rígido, interface de vídeo, interface de rede e outros.

ACESSÓRIOS:

Deverá acompanhar 2 cabos de energia de 1,83m 10ª conexão C13.

LOTE 03

QUANTIDADE: 38 (TRINTA E OITO) MONITORES (LCD OU LED)

Item 01 - Monitor de Vídeo LCD OU LED

Quantidade: 37 (trinta e sete) monitor de vídeo LCD ou LED

Especificações técnicas obrigatórias:

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 18,5” (dezoito polegadas e meio)
- Ângulos de visão mínimos de vertical 65 e horizontal mínimos de 90) graus;
- 01 (uma) entrada do tipo VGA de 15 pinos;
- Possuir resolução mínima de 1366 x 768
- Possuir recurso de plug and Play, antirreflexo, seleção de idioma.
- Fonte de alimentação com comutação automática de voltagem 110/240 Volts;

Item 02 - Monitor de Vídeo LCD ou LED

Quantidade: 1 (um) monitor de vídeo

Especificações técnicas obrigatórias:

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 32” (trinta e duas polegadas)
- Ângulos de visão mínimos de vertical 65 e horizontal mínimos de 90) graus;
- 01 (uma) entrada do tipo VGA de 15 pinos;
- 01 (uma) entrada do tipo HDMI
- Possuir resolução mínima de 1366 x 768
- Possuir recurso de plug and Play, antirreflexo, seleção de idioma.
- Fonte de alimentação com comutação automática de voltagem 110/240 Volts;

Garantia, suporte técnico e declarações

- O equipamento proposto (monitor) deverá possuir garantia mínima de 36(trinta e seis) meses;

LOTE 4

QUANTIDADE: 2 (DOIS) STORAGE

Item 03 - Storage NAS 12TB conforme especificações a seguir:

Quantidade: 2 (dois)

Especificações técnicas obrigatórias:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Formato: deverá ser formato desktop

Baias: Possuir 4 ou mais baias com suporte a discos de 3,5" ou 2.5"

Disco rígido: Deverá possuir instalado 4 discos com capacidade de 3TB cada padrão SATA ou SDD 6GB/s 64MB cache, compatível com o storage ofertado

Deverá suportar Raid 0, 1, 10, 5 e JBOD

Processador: dual core, clock de no mínimo 1.2 GHz

Memória: 512MB DRAM

Ventilador: Sim

Rede: ethernet com 2 interfaces 10/100/1000 – Conector RJ45

Portas: deverá possuir 3 USB ou mais, sendo no mínimo 1 (uma) na parte frontal, 1 (uma) porta e SATA 2 conectores de rede e 1 HDMI

Padrão wireless: IEEE 802.3 e 802.3u

Servidor de arquivos: Compartilhamento de arquivos em Windows, Mac, Linux e UNIX

Voltagem: Deverá ser compatível com 100-240 VAC – frequência de 50-60Hz

Garantia: 12 meses

LOTE 5

LICENÇAS

Item 04 - Licenças para servidor, conforme especificações a seguir:

Quantidade: 2 (dois) uma para cada servidor

Especificações técnicas obrigatórias

Deverá ser fornecida licença Microsoft Windows Server Standard 2012 compatível com o servidor ofertado neste edital. A licença deverá ser original do fabricante. Deverá acompanhar mídia ou chave para download.

Item 05 - Licenças para dispositivos, conforme especificações a seguir: para 73 equipamentos

Quantidade: 73 (setenta e três)

Valor unitário:

Especificações técnicas obrigatórias

Deverá ser fornecida 73 licenças windows server compatível com Device Cal, ou seja, Cals por equipamento. Deverá ser original do fabricante e possuir mídia para instalação ou chave para download.

REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente configurados no prazo de (20) vinte dias, após entrega da Autorização de Fornecimento.

A Diretoria Financeira efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do termo de entrega definitiva Nota Fiscal/Fatura, observando que os serviços foram executados conforme o pactuado.